

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
Tipo Menor Preço
Registro de Preços

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 004/2016**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 05 DE agosto DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 216.353,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes "Proposta" e "Documentação" deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
<u>CONCORRÊNCIA Nº 004/2016</u>
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
<u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO
CNPJ. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 Tel.: (84) 4005-1010 www.rn.senac.br

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO
CNPJ.**

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do [o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.1 Qualificação Técnica:

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente objetos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos **preços unitário e total** de cada item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo I);

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição indicada no Termo de Referência;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de **desclassificação**.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 6 meses

	estimado da licitação	Máximo: 2 anos
--	-----------------------	----------------

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital

e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de julho de 2016.

RAFAELA DE ANDRADE SAMPAIO MADRUGA
DIRETORA REGIONAL DO SENAC EM EXERCÍCIO – AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

1. OBJETO.

Registro de Preços para aquisições de materiais de expediente, durante o período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos informados no DESCRITIVO DOS ITENS anexo a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

O Registro de Preços justifica-se pela necessidade de realizar aquisições parceladas de materiais de expediente, com intuito de atender às demandas oriundas dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do SENAC/RN.

3. AMOSTRA.

3.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) do (s) item (s) para a verificação da compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. As amostras devem ser encaminhadas à comissão de análise no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN CEP 59.025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor, na embalagem as informações quanto às suas características.

3.3. Os exemplares colocados à disposição da Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4. Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos no descritivo anexo.

4. PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

4.1. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho. Natal/RN, CEP 59030-280.

4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br

4.3. Os materiais/ produtos serão recebidos provisoriamente para análise quanto a(s) especificação(ões) a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento. O objeto recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação. Não ocorrendo divergência(s) quanto ao especificado no registro de preços, o(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente com o ateste da Nota Fiscal.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos materiais/ produtos.

5.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

6.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4. Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

6.5. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

6.6. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.8. Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

7.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

7.3. Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

7.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

7.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

7.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

8. PRAZO DE VALIDADE DOS BENS.

8.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da entrega.

9. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

9.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, o Setor de Suprimentos do SENAC/RN.

Natal/RN, 03 de junho de 2016.

Alexandra Câmara
Gerência Administrativa Financeira
Senac/RN

DESCRIPTIVO DOS ITENS

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	UND	15	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR AZUL OU PRETA. COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TIPO ENTINTADA.	10,43	156,45
2	UND	1000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL DA BASE: FELTRO. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO.	6,66	6660,00
3	UND	20	APONTADOR PEQUENO MANUAL PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR. RETANGULAR. EM MATERIAL PLÁSTICO. COM LAMINA DE CORTE EM AÇO.	0,59	11,80
4	PCT	100	BALÃO COLORIDO PARA FESTAS EM LATEX NATURAL E CORANTES ATÓXICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	5,76	576,00
5	UND	50	BANDEJA TRIPLA ARTICULADA EM MATERIAL ACRÍLICO, COM BARRAS FIXAS DE SUSTENTAÇÃO. MEDIDAS 360 x 260 x 40 mm, PODENDO HAVER VARIAÇÃO EM 5%.	57,42	2871,00
6	UND	100	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE, COMPOSIÇÃO EM SILICONE, COM 11mm DE DIÂMETRO x 30cm DE COMPRIMENTO.	1,20	120,00
7	UND	70	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA, COMPOSIÇÃO EM SILICONE, COM 7,4mm DE DIÂMETRO x 30cm DE COMPRIMENTO.	0,56	39,20
8	UND	80	BATERIA ALCALINA DE 9V	16,89	1351,20
9	UND	50	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, COM 1 VIA, NA COR AMARELA, MEDINDO 76mm x 40m (Largura x Comprimento). COMPATÍVEL COM BEMATECH MP 4200.	4,17	208,50
10	UND	900	BOBINA PARA MÁQUINA AUTENTICADORA, COM 2 VIAS, EM PAPEL ACETINADO CARBONADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,76mm x 0,22mm (Largura x Comprimento), PODENDO HAVER VARIAÇÃO EM 5%.	3,84	3456,00
11	UND	250	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ME 0,56mm x 300m.	26,41	6602,50
12	UND	200	BORRACHA APAGADORA MACIA NA COR BRANCA. ATÓXICA, CAPA EM PLÁSTICO DE VINIL. QUE NÃO DANIFIQUE NEM BORRE O PAPEL.	0,87	174,00
13	UND	1000	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO. MEDINDO 0,36cm x 13,5cm x 0,25cm PODENDO VARIAR EM 5%.	2,48	2480,00

14	UND	500	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC NA COR AZUL. MEDINDO 0,36cm x 13,5cm x 0,25cm, PODENDO VARIAR EM 5%.	4,78	2390,00
15	UND	50	CALCULADORA NUMÉRICA COM 12 DÍGITOS. COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	20,37	1018,50
16	UND	800	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	2,34	1872,00
17	UND	100	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	2,34	234,00
18	UND	400	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	2,34	936,00
19	UND	200	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES. COM CORPO EM MATERIAL PLASTICO, COM FELTRO DE ABSORÇÃO E PONTA EM POLIÉSTER. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	6,20	1240,00
20	PCT	25	CAPA PLASTICA EM PVC OPACA TAMANHO A4. PARA CONTRACAPA DE APOSTILAS. PACOTE COM 100 FOLHAS.	36,36	909,00
21	PCT	25	CAPA PLASTICA EM PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4. PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS. PACOTE COM 100 FOLHAS.	41,38	1034,50
22	FLH	200	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR AMARELA.	0,73	146,00
23	FLH	200	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR AZUL.	0,73	146,00
24	FLH	200	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR LARANJA.	0,73	146,00
25	FLH	100	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR MARROM.	0,73	73,00
26	FLH	100	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR PRETA.	0,73	73,00
27	FLH	100	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR ROSA.	0,73	73,00
28	FLH	100	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR VERDE.	0,73	73,00
29	FLH	100	CARTOLINA COLORSET EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR VERMELHA.	0,73	73,00

30	FLH	500	CARTOLINA COMUM EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR AMARELA.	0,54	270,00
31	FLH	500	CARTOLINA COMUM EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR AZUL.	0,54	270,00
32	FLH	1000	CARTOLINA COMUM EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR BRANCA.	0,54	540,00
33	FLH	500	CARTOLINA COMUM EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR ROSA.	0,52	260,00
34	FLH	500	CARTOLINA COMUM EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL 120g. MEDINDO 66 x 48cm, NA COR VERDE.	0,54	270,00
35	CXA	500	CLIPS 2/0 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EM MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, COM 100 UND.	2,89	1445,00
36	CXA	500	CLIPS 6/0 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EM MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, COM NO MÍNIMO 50 UND.	3,94	1970,00
37	UND	250	COLA EM BASTÃO NA COR BRANCA. APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, COM NO MÍNIMO 8g.	2,46	615,00
38	UND	50	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO NA COR INCOLOR. APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA. COM NO MÍNIMO 5GR.	9,07	453,50
39	UND	20	COLA LIQUIDA INCOLOR 75g, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA), APLICAÇÃO EM ISOPOR. LAVÁVEL E ATÓXICA.	3,15	63,00
40	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR AMARELA 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
41	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR AZUL 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
42	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
43	UND	800	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA 90g. APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). ATÓXICA.	1,43	1144,00
44	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR DOURADA 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40

45	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR PRATA 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
46	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR VERDE 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
47	UND	10	COLA LIQUIDA NA COR VERMELHA 30g COM GLITER E BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO (PVA). APLICAÇÃO PAPEL. ATÓXICA.	2,64	26,40
48	CXA	25	COLCHETE EM METAL PARA FIXAÇÃO DE PROCESSOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 15.	13,20	330,00
49	RLO	50	CORDAO BARBANTE DE ALGODAO NA COR NATURAL COM FIOS RETORCIDOS DE CABO COM 60m.	3,10	155,00
50	TBO	100	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, VOLUME MINIMO DE 18ML.	1,91	191,00
51	PCT	150	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL APERGAMINHADO 75g. MEDINDO 23mm x 11,5mm. PACOTE COM 10 UND.	0,80	120,00
52	UND	200	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NA COR AMARELO OURO Nº 25, COM GRAMATURA DE 75g	0,19	38,00
53	UND	2000	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NA COR AMARELO OURO Nº 34, COM GRAMATURA DE 75g	0,27	540,00
54	UND	200	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NA COR AMARELO OURO Nº 36, COM GRAMATURA DE 75g	0,30	60,00
55	UND	200	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT NA COR AMARELO OURO Nº 41, COM GRAMATURA DE 75g	0,40	80,00
56	UND	150	ENVELOPE SACO PLASTICO OFICIO VAI E VEM, COM PRESILHA TIPO CORDÃO, COM IMPRESSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE FLUXO.	4,88	732,00
57	UND	100	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA RETRÁTIL EM AÇO, COM TRAVAMENTO DESLIZANTE, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	1,98	198,00
58	UND	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM PONTEIRA FINA.	3,58	179,00
59	UND	200	FITA ADESIVA 12mm x 30m EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	1,18	236,00
60	UND	300	FITA ADESIVA 25mm x 50m EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DE GRANDE ADERENCIA.	2,76	828,00

61	UND	300	FITA ADESIVA 50mm x 50m EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DE GRANDE ADERENCIA.	4,44	1332,00
62	UND	100	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIURETANO 19mm x 30m. NAS CORES BEGE, BRANCO OU CREME.	9,22	922,00
63	UND	300	FITA CREPE ADESIVA 16mm x 50m. NAS CORES BEGE, CREME OU BRANCA.	4,11	1233,00
64	UND	10	FOLHA DE ISOPOR DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 100cm x 50cm. COM ESPESSURA DE 10mm.	3,74	37,40
65	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR AZUL.	1,98	39,60
66	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR BRANCA.	1,98	39,60
67	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR PRETA.	1,98	39,60
68	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm. EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR AMARELA.	1,98	39,60
69	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm. EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR ROSA.	1,98	39,60
70	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm. EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR ROXA.	1,98	39,60
71	UND	20	FOLHA E.V.A 0,40cm x 0,48cm x 0,2mm. EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXIVEL NA COR VERDE.	1,98	39,60
72	CXA	100	GIZÃO DE CERA COM 12 TUBOS COLORIDOS, COM CORES FIRMES E DE FACIL FIXAÇÃO NO PAPEL.	3,15	315,00
73	TBO	10	GLITER TIPO PURPURINA, EM PO SECO, CRISTALIZADO, BRILHANTE, TUBOS COM NO MINIMO 50 GR, NA AZUL.	5,83	58,30
74	TBO	10	GLITER TIPO PURPURINA, EM PO SECO, CRISTALIZADO, BRILHANTE, TUBOS COM NO MINIMO 50 GR, NA COR OURO.	5,83	58,30
75	TBO	10	GLITER TIPO PURPURINA, EM PO SECO, CRISTALIZADO, BRILHANTE, TUBOS COM NO MINIMO 50 GR, NA COR PRATA.	5,83	58,30
76	TBO	10	GLITER TIPO PURPURINA, EM PO SECO, CRISTALIZADO, BRILHANTE, TUBOS COM NO MINIMO 50 GR, NA COR VERDE.	5,83	58,30

77	TBO	10	GLITER TIPO PURPURINA, EM PO SECO, CRISTALIZADO, BRILHANTE, TUBOS COM NO MINIMO 50 GR, NA VERMELHO.	5,83	58,30
78	UND	100	GRAMPEADOR EM METAL PARA 25 FOLHAS SIMULTANEAS. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MESA DE RECEBIMENTO DO GRAMPO PARA DUAS POSIÇÕES. USO DE GRAMPO 26x6.	16,96	1696,00
79	UND	10	GRAMPEADOR EM METAL PARA 50 FOLHAS SIMULTANEAS. DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, COM MESA DE RECEBIMENTO DO GRAMPO PARA DUAS POSIÇÕES. USO DE GRAMPO 23x10. COM APOIO MANUAL TIPO CABO PARA FACIL PRESSÃO DO GRAMPO.	70,23	702,30
80	CXA	50	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4,23	211,50
81	CXA	500	GRAMPO 26/6 EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	3,04	1520,00
82	CXA	50	GRAMPO EM METAL 80mm PARA PASTA TIPO TRILHO. COM LAMINA FLEXIVEL E TRILHO DE TRAVAMENTO E COM ACABAMENTO DE BORDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	9,23	461,50
83	UND	25	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE ESTREITO, COM FIO DE CORTE DE UM LADO E PONTA DIAGONAL.	1,70	42,50
84	UND	50	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE LARGO, COM FIO DE CORTE DE UM LADO E PONTA DIAGONAL.	2,56	128,00
85	CXA	50	LAPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM CARGA DE CERA CONSISTENTE PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS DE PINTURA.	6,68	334,00
86	UND	1000	LAPIS DE PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. COM CORPO CILINDRO EM PLASTICO, FELTRO DE RETENÇÃO, COM PONTA ARREDONDADA INDEFORMAVEL E COM ALTO RENDIMENTO.	5,71	5710,00
87	UND	1000	LAPIS DE PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO. COM CORPO CILINDRO EM PLASTICO, FELTRO DE RETENÇÃO, COM PONTA ARREDONDADA INDEFORMAVEL E COM ALTO RENDIMENTO.	5,71	5710,00
88	UND	500	LAPIS DE PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO. COM CORPO CILINDRO EM PLASTICO, FELTRO DE RETENÇÃO, COM PONTA ARREDONDADA INDEFORMAVEL E COM ALTO RENDIMENTO.	5,71	2855,00
89	UND	1000	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CARGA EM FELTRO DE RETENÇÃO, COM PONTA DIAGONAL INDEFORMÁVEL, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE AGUA.	1,77	1770,00

90	UND	150	LAPISEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PONTA METALICA ROSQUEAVEL, BOTAO DE INSERÇÃO SUPERIOR TIPO PRESSÃO E CARGA DE GRAFITE REMOVIVEL DE 0,7mm.	4,49	673,50
91	PCT	100	LIGA ELÁSTICA DE LATEX. PACOTE COM 500g.	17,93	1793,00
92	UND	500	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. TAMANHO 310 x 220mm. FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. TIPO BROCHURA COSTURADO E CAPA DURA.	10,50	5250,00
93	UND	50	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS. TAMANHO DE 215 x 157mm.PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES E ASSINATURAS. TIPO BROCHURA COSTURADO E CAPA DURA.	6,34	317,00
94	TBO	50	MINA GRAFITE 0,70mm. COM 12 UNIDADES	1,80	90,00
95	TBO	20	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITE, DIÂMETRO 0,90MM x COMPRIMENTO 60MM, DUREZA HB, COM 12 UNIDADES.	1,85	37,00
96	FLH	5	PAPEL CAMURÇA CORES VIVAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60K, COMPRIMENTO 60CM x LARGURA 40CM, NA COR AZUL.	0,66	3,30
97	FLH	5	PAPEL CAMURÇA CORES VIVAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60K, COMPRIMENTO 60CM x LARGURA 40CM, NA COR PRETA.	0,66	3,30
98	FLH	5	PAPEL CAMURÇA CORES VIVAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60K, COMPRIMENTO 60CM x LARGURA 40CM, NA COR ROSA.	0,66	3,30
99	ROL	45	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE LISO. AUTO COLANTE. MEDINDO 0,45cm x 10m.	25,30	1138,50
100	UND	20	PAPEL COUCHE FOSCO 250g TAMANHO A4. RESMA COM 50 FOLHAS.	18,93	378,60
101	FLH	20	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. MEDINDO 18mm x 48mm x 2m.	0,64	12,80
102	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR AMARELA 60cm x 50cm.	0,86	17,20
103	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL 60cm x 50cm.	0,86	17,20
104	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR ROXA 60cm x 50cm.	0,84	16,80

105	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR VERDE 60cm x 50cm.	0,86	17,20
106	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR VERMELHA 60cm x 50cm.	0,86	17,20
107	FLH	20	PAPEL LAMINADO NA COR VINHO 60cm x 50cm.	0,78	15,60
108	FLH	1000	PAPEL MADEIRA NA COR AMARELA 120g. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. MEDINDO 960mm x 660mm.	0,65	650,00
109	UND	5000	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 COM GRAMATURA 75g. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS.	21,00	105000,00
110	BLC	250	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 90g. MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL. MEDINDO 40mm x 50mm. PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%. COM 50 FOLHAS.	3,42	855,00
111	BLC	200	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 90g. MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL. MEDINDO 76mm x 76mm. PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%. COM 50 FOLHAS.	3,15	630,00
112	UND	20	PAPEL RECICLADO 240g TAMANHO A4. RESMA COM 500 FOLHAS.	27,65	553,00
113	UND	50	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO. EM CARTÃO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO DE METAL NOS CANTOS, PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL REDONDO COM ALAVANCA E FIXADOR PRESILHA EM PLÁSTICO.	10,32	516,00
114	UND	300	PASTA COLECIONADORA EM PLÁSTICO PVC, COM GRAMPO TIPO TRILHO.	2,18	654,00
115	UND	100	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR EM PVC TRANSPARENTE, OFÍCIO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO DIAGONAL NOS CANTOS, MEDINDO 18MM.	2,90	290,00
116	UND	100	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR EM PVC TRANSPARENTE, OFÍCIO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO DIAGONAL NOS CANTOS, MEDINDO 35MM.	2,86	286,00
117	UND	50	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, EM PVC, COM 12 DIVISÓRIAS, COM ABA DE FECHAMENTO SUPERIOR TOTAL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO EM DIAGONAL NOS CANTOS.	16,92	846,00
118	UND	400	PASTA PLÁSTICA TIPO "L", EM PVC TRANSPARENTE, PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS.	0,90	360,00
119	UND	500	PASTA PORTA CATALOGOS, LARGURA 260MM x ALTURA 350MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO COM GRAMPO TIPO TRILHO, REVESTIDA EM PVC E COM 50 PORTA-	13,82	6910,00

			FOLHAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.		
120	UND	100	PASTA TIPO SUSPensa PARA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, COM HASTES EM METAL E PONTEIRAS EM PLASTICO, LARGURA 230MM x ALTURA 315MM, COM PRENDEDOR INTERNO TIPO TRILHO.	1,84	184,00
121	CXA	20	PERCEVEJO EM MATERIAL AÇO, COM PINO FIXADOR CENTRAL, TAMANHO 7mm.	1,82	36,40
122	UND	10	PERFURADOR GRANDE EM METAL PARA 50 FOLHAS. COM PINOS PERFURANTES EM AÇO.	75,23	752,30
123	UND	300	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO "AA" 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	8,21	2463,00
124	UND	300	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO "AAA" 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	9,28	2784,00
125	UND	200	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL.	2,41	482,00
126	UND	200	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL.	2,41	482,00
127	UND	200	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL.	2,41	482,00
128	UND	50	PINCEL ESCOLAR PARA DESENHO Nº 0. COM CERDAS EM PELO NA COR PRETA, PONTA FINA.	2,34	117,00
129	UND	50	PINCEL ESCOLAR PARA DESENHO Nº 00. COM CERDAS EM PELO NA COR PRETA, PONTA FINA.	5,90	295,00
130	UND	50	PINCEL ESCOLAR PARA DESENHO Nº 000. COM CERDAS EM PELO NA COR PRETA, PONTA FINA.	8,00	400,00
131	UND	50	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 8. COM CERDAS EM PELO NA COR PRETA, PONTA FINA.	2,75	137,50
132	UND	10	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 220V 40W, PARA BASTÃO 12mm.	25,25	252,50
133	UND	10	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 220V 40W, PARA BASTÃO 8mm.	15,10	151,00
134	UND	25	PORTA LAPIS EM PVC ACRÍLICO COM TRES DIVISORIAS.	10,81	270,25

135	UND	25	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRESILHA EM METAL TIPO PRESSÃO. MEDINDO 0,23cm x 0,33cm.	16,44	411,00
136	PCT	30	REFORÇO AUTO-ADESIVO EM PVC REDONDO. PARA REFORÇO NO FURO DO PAPEL. PACOTE COM NO MÍNIMO 150 ETIQUETAS.	4,04	121,20
137	UND	100	REGUA EM METAL 30cm EM ALUMINIO, NUMERADA MILIMETRICAMENTE.	3,16	316,00
138	PCT	300	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO, LISO TRANSPARENTE, COM FURO PARA ENCADERNAÇÃO TIPO CATALOGO, PACOTE COM 100 UNIDADES	15,30	4590,00
139	UND	200	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA MEDINDO 11cm. COM LÂMINAS EM AÇO.	3,08	616,00
140	UND	100	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA MEDINDO 17cm. COM LÂMINAS EM AÇO.	6,52	652,00
141	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR AZUL CELESTE. ATOXICA.	2,79	41,85
142	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR AZUL. ATOXICA.	2,79	41,85
143	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR BRANCA. ATOXICA.	2,79	41,85
144	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR BRANCO METÁLICO. ATOXICA.	3,51	52,65
145	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR COBRE. ATOXICA.	2,78	41,70
146	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR CRISTAL. ATOXICA.	2,78	41,70
147	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR LARANJA. ATOXICA.	2,79	41,85
148	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR MARROM. ATOXICA.	2,79	41,85
149	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR OURO. ATOXICA.	2,78	41,70
150	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR PRETA. ATOXICA.	2,79	41,85

151	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR ROSA. ATOXICA.	2,79	41,85
152	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR VERDE FOLHA. ATOXICA.	2,79	41,85
153	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR VERDE MUSGO. ATOXICA.	2,79	41,85
154	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR VERMELHA. ATOXICA.	2,79	41,85
155	UND	15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ml NA COR VINHO. ATOXICA.	2,79	41,85
156	UND	50	TINTA GUACHE NA COR AMARELA 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
157	UND	50	TINTA GUACHE NA COR AZUL 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
158	UND	50	TINTA GUACHE NA COR BRANCA 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
159	UND	50	TINTA GUACHE NA COR PRETA 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
160	UND	50	TINTA GUACHE NA COR VERDE 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
161	UND	50	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA 15ml. ATÓXICA.	1,55	77,50
162	UND	10	TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO 40ml NA COR PRETA.	3,84	38,40

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

Telefone:	E-mail:
------------------	----------------

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br

Pessoa para Contato:
Banco, Agência e Conta Corrente:

Local/UF, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Instrumento. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 004/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 004/2016, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, para futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para aquisição de **material de expediente** para o Departamento Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo indicado na proposta de preço, não superior a **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

2.2 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.3 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.4 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da cessão do evento.

2.5 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.8 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.3 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- 4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 4.6 Receber, provisoriamente, os materiais/ produtos para análise quanto a(s) especificação(ões) a se realizar no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento. O objeto recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação. Não ocorrendo divergência(s) quanto ao especificado no registro de preços, o(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente com o ateste da Nota Fiscal.
- 4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES**

- 6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

6.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexecuível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

10.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5**PROCESSO Nº 136/2016-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016-SENAC/RN****MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) material de expediente (especificar o tipo de material) para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 004/2016.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.